



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de São José do Ouro, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará contratação por dispensa de licitação, de empresa para a elaboração do projeto executivo de superestrutura de pontilhão em concreto armado, na Linha Machado, no interior do Município, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 22/2023.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objetivo deste edital é divulgar a intenção de contratação por dispensa de licitação, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, àquela que a Administração pretende contratar, conforme estabelecido no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2 As especificações do objeto pretendido constam no Termo de Referência – ANEXO I.
- 1.3 A contratação estará condicionada à apresentação das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada somente após a escolha do fornecedor, e não juntamente com a proposta. Nos casos de aquisição imediata, com valores inferiores a 1/4 do limite de dispensa para compras, conforme Art. 70, III, da Lei 14.133/2021, a comprovação poderá ser dispensada.

2. DO PRAZO

- 2.1 O prazo para envio de propostas será três dias úteis, do dia 20 até 23 de outubro de 2025.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As empresas devem enviar as informações para: licitacao@pmouro.com.br, contendo:
 - a) Nome do proponente, endereço, CNPJ, telefone para contato/WhatsApp e e-mail;
 - b) PREÇO TOTAL, contemplando todos os custos necessários para a entrega do projeto;
 - c) Assinatura do representante legal, data e prazo de validade de no mínimo 30 dias.
- 3.2 Ao encaminhar uma oferta, a empresa declara estar ciente de que não está participando de uma licitação, mas apresentando sua proposta para que o Gestor Municipal avalie os preços praticados e determine a vantajosidade no Processo de Contratação Direta.
- 3.3 A proposta vencedora será divulgada após autorização da autoridade competente, que indicará o fornecedor, conforme o Artigo 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do e-mail supracitado.

Fazem parte deste edital: ANEXO I - TR Projeto Ponte Linha Machado

São José do Ouro, RS, 20 de outubro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal